



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COMODORO-PREVI

Resolução Nº 002

De 23 de Outubro de 2013

O Conselho Curador do COMODORO-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Comodoro/MT, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.413/2012, de 10/12/2012, e

Considerando a deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 23 de Outubro de 2013;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 74 da Lei Municipal Nº 1.413/2012;

Resolve:

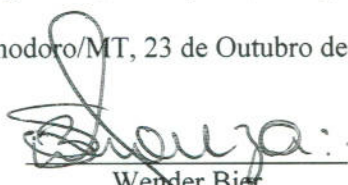
Art. 1º O Conselho Curador do COMODORO-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Comodoro/MT, após análise do processo que a Sra. Eva Flores Monteiro, move no Juízo Cível da Comarca de Comodoro, de Nº 64522 dos Autos Nº 2687.722013.811.0046, resolve que 50% (Cinqüenta) do valor da pensão por morte em virtude do falecimento do servidor Sr. Artemio Jesus Aguiar, deverá ser depositado em Juízo.

Art. 2º Fica autorizado ao Diretor Executivo do Comodoro-Previ, tomar as providências cabíveis para o devido cumprimento desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Comodoro/MT, 23 de Outubro de 2013.



Wender Bier

Presidente do Conselho Curador

Membros

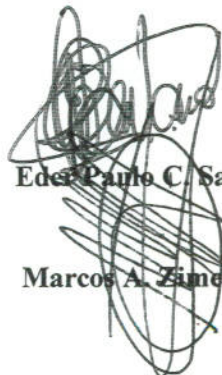

Adejanes de Araujo Silva


Claride Cortes


Eder Paulo C. Santana


Elielson Dos S. de Jesus


Fabio H. Carraro


Marcos A. Zimmermann